



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 142/14 - GPC

Carazinho, 12 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 077/14

Senhor Presidente:

Protocolo Nº	7397
Hora:	11:49
13 JUN. 2014	
Resp..	<i>Daniel</i>
Ass..	<i>DDV</i>

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 077/14**, desta data, que Altera meta na Lei nº 7.681 – PPA/2014/2017 e inclui na Lei nº 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O encaminhamento do presente deve-se em decorrência do Projeto de Lei nº 078/14, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., sendo necessária a alteração de meta no PPA/2014/2017 e LDO/2014 e abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

A justificativa para apreciação em regime de urgência, está motivada no ofício n.º 143/14-GPC.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera meta na Lei nº 7.681 – PPA/2014/2017 e inclui na Lei nº 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

Art. 1º Fica alterada no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681-PPA 2014/2017, 7.700 – LDO/2014 e 7.723 – LOA/2014, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Administração; 01 – Gabinete da Secretaria; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 0024 – Supervisão e Coordenação Administrativa; Ação: Modernização Administrativa; Meta: Implantação do Projeto de Aperfeiçoamento de Gestão de Informações Administrativo Tributário e Geral, aquisição de equipamentos de informática e móveis para escritório e demais materiais permanentes necessários a implantação do sistema de Geoprocessamento multifinalitário - Administração Geral (inter secretarias); Recursos: Próprios/BNDES PMAT.

b) Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Fazenda: 03 – Setor de Arrecadação e Cadastro; Função: 04 – Administração; Sub-função: 129 – Administração de Receitas; Programa: 0044 – Arrecadação e Fiscalização Tributária; Ação: Manutenção Geral Setor Arrecadação/Cadastro; Meta: Contratação de Empresa para implantação de serviço de Geoprocessamento multifinalitário – Tributário – demais materiais permanentes necessários a implantação do sistema de Geoprocessamento multifinalitário; Recursos: Livre/Convênio BNDES PMAT.

c) Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Fazenda: 06 – Setor de Fiscalização; Função: 04 – Administração; Sub-função: 125 – Normatização e Fiscalização; Programa: 0044 – Arrecadação e Fiscalização Tributária; Ação: Manutenção Geral Setor Fiscalização; Meta: Aquisição de 02 veículos e demais materiais permanentes necessários a implantação do sistema de Geoprocessamento multifinalitário; Recursos: Livre/Convênio BNDES PMAT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 3.256.002,90 (Três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, dois reais e noventa centavos), com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO			
05.01 - Gabinete Da Secretaria			
05.01.04.122.0024.2089 - Modernização Administrativa			
xxxx/3339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ - Recurso PMAT....	R\$	333.000,00
31553/3390390000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ - Recurso livre.....	R\$	37.000,00
xxxx/3449052000000	- Equip. e Material Permanente - Recurso PMAT.....	R\$	901.800,99
xxxx/3449052000000	- Equip. e Material Permanente - Recurso livre	R\$	100.200,11

[Assinatura]

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.03 - Setor de Arrecadação e Cadastro			
06.03.04.129.0044.2021 - Manutenção Geral Setor Arrecadação/Cadastro			
xxxx/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ recurso PMAT	R\$	1.647.001,62
150/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ Recurso livre	R\$	183.000,18
06.06 - Setor de Fiscalização			
06.06.04.125.0044.2023 - Manutenção Geral Setor Fiscalização			
xxxx/3449052000000	- Equipamento e Material Permanente	R\$	48.600,00
4912/3449052000000	- Equipamento e Material Permanente Recurso Livre	R\$	5.400,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o Recurso Financeiro do Programa BNDES de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Básicos – PMAT, e como Recurso livre o Superávit Financeiro no valor de R\$ 325.600,29 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.



RENATO SÜSS
Prefeito

ATTV/DDV